



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2012, Número 060

Divulgação: quarta-feira, 28 de março de 2012

Publicação: quinta-feira, 29 de março de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor

Dra. ODETE INES SCALCO
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
DIRETORIA GERAL	3
SECRETARIA JUDICIÁRIA	3
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	4
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
ZONAS ELEITORAIS.....	4
2ª Zona Eleitoral - Macapá.....	4
Sentenças	4

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria nº 156, 168, 169, 171/2012

PORTARIA N.º 156/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Resolução TRE/AP nº 393/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o número de vagas para a concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos aos servidores ocupantes de cargo efetivo e os removidos para este Tribunal, para cursos de graduação, pós-graduação e línguas estrangeiras no processo seletivo de 2012, conforme quadro abaixo:

GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	LÍNGUA ESTRANGEIRA
04 vagas	08 vagas	03 vagas

Art. 2º As inscrições estão abertas no período de 01 a 30 de abril de 2012 e o processo de seleção será regulamentado por meio de Edital publicado pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, em consonância com a Resolução TRE nº 393/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de março de 2012.

Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

PORTARIA N.º 168/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,
Considerando a promoção dos Magistrados Aline Conceição Cardoso de Almeida Perez, Carlos Fernando Silva Ramos e Gelcinete da Rocha Lopes, para Juiz (a) de Direito de Entrância Final das Comarcas de Macapá e Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 23/03/2012, os Magistrados abaixo relacionados, da titularidade das Zonas Eleitorais discriminadas:

NOME	ZONA ELEITORAL/MUNICÍPIO
GELCINETE DA ROCHA LOPES	1ª ZONA – AMAPÁ
CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS	8ª ZONA – TARTARUGALZINHO
ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA PEREZ	9ª ZONA – FERREIRA GOMES

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de março de 2012.

Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

PORTARIA N.º 169/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,
Considerando a promoção dos Magistrados Aline Conceição Cardoso de Almeida Perez, Carlos Fernando Silva Ramos e Gelcinete da Rocha Lopes, para Juiz (a) de Direito de Entrância Final das Comarcas de Macapá e Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 26/03/2012, os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais discriminadas, até a designação dos respectivos Titulares:

NOME	ZONA ELEITORAL/MUNICÍPIO
JOSÉ CASTELLOS MENES NETO	1ª ZONA – AMAPÁ
ESCLEPIADES DE OLIVEIRA NETO	8ª ZONA – TARTARUGALZINHO
DIEGO MOURA DE ARAÚJO	9ª ZONA – FERREIRA GOMES

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de março de 2012.

Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

PORTARIA 171/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de racionalização e agilização dos serviços cartorários praticados pela Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em seu artigo 16, XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os processos com trânsito em julgado e que devam ser arquivados no âmbito desta Corte sejam despachados pelo Secretário Judiciário.

Art. 2º Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de março de 2012.

Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

Portaria nº 172/2012

PORTARIA N.º 172/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, composta pelos servidores abaixo nominados, a fim de atualizar o Regulamento da Secretaria deste Tribunal, nos termos do Regimento Interno, alterado e aprovado na 10ª Sessão Administrativa, realizada em 20 de março de 2012:

ODETE INES SCALCO, Diretora-Geral (Presidente);

ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Secretário Judiciário (Membro);

ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, Assessor Técnico-Jurídico (Membro);

CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA, Coordenador de Registros e Informações Processuais (Membro);

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, Assessor Técnico (Membro).

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de março de 2012.

Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**2ª Zona Eleitoral - Macapá****Sentenças****Cancelamento de Inscrição Eleitoral- Falecimento****Autos n.º 72-31.2012.06.03.0000****Processo Administrativo- Cancelamento de Inscrição Eleitoral- Falecimento****Eleitores: Kátia Pereira da Silva e outros****SENTENÇA****Vistos etc.**

Através do ofício nº 044/2012, a Corregedoria Regional Eleitoral enviou relação contendo os nomes dos eleitores falecidos, pertencentes a esta Zona Eleitoral.

As f.04-10, foram juntados os espelhos que comprovam as inscrições dos eleitores nesta 2ª Zona Eleitoral. Destas, os espelhos de f. 05/06, 07 a 09 são de eleitores com inscrição Regular e, os de f. 04 e 10 são de eleitores que já tiveram suas inscrições canceladas antecipadamente, pela secretaria da zona.

Foi publicado edital de ciência aos interessados (f.13), contendo os nomes dos eleitores com inscrição regular e também dos cancelados, devido o lançamento antecipado, transcorrendo *in albis* o prazo para manifestação (f.14).

Destarte, preenchidos os pressupostos legais, proceda-se ao cancelamento em definitivo das inscrições dos eleitores **Reginaldo Soares Gomes, Messias da Fonseca e Silva Filho, Dalva Alves da Costa, Nezildo Gomes da Silva.**

Quanto ao eleitor **JOSE HOLANDA ALMEIDA**, que já teve o ASE lançado, antecipadamente, pela secretaria da Zona, **HOMOLOGO** o preenchimento deste. Oficie-se a Corregedoria Eleitoral, para alteração da data da ocorrência/óbito, tendo em vista que foi lançada a data de 27.02.2012, ao invés de 30.12.2011.

Quanto a eleitora **KÁTIA PEREIRA DA SILVA**, que já teve o ASE lançado, antecipadamente, pela secretaria da Zona, **HOMOLOGO** o preenchimento.

Preencha-se o ASE correspondente.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2012.

Rommel Araújo de Oliveira**Juiz Eleitoral****Duplicidade de Inscrição Eleitoral****Processo nº 78-21.2012.6.03.0000****Duplicidade de Inscrição Eleitoral****Eleitora: Laura Cereja de Sousa e Laura Cereja de Sousa.****D E C I S Ã O**

Versam os autos sobre a Duplicidade de Inscrição Eleitoral **1DAP1202175802**, identificada através do cruzamento dos dados constantes do Cadastro Eleitoral, realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral em 05.03.2012, envolvendo as eleitoras **LAURA CEREJA DE SOUSA** e **LAURA CEREJA DE SOUSA**.

À f. 03 verifica-se a existência de uma eleitora, com duas inscrições, sendo que uma está "liberada" (nº 4647182518) e, a outra "não-liberada" (6239622550) pelo sistema, ensejando, desta forma, a ocorrência da referida duplicidade.

Notificada (f. 10), a eleitora compareceu no Cartório Eleitoral e prestou as informações constantes da certidão de f. 11.

Com efeito, as informações de f. 11 esclarecem que se trata da mesma eleitora e que a duplicidade se deu porque ela perdeu todos os documentos e procurou o Cartório Eleitoral, para emissão de 2ª Via. Porém, o Cartório acabou por efetuar um novo alistamento.

A única informação que difere uma inscrição da outra é o local de votação. Na primeira inscrição- liberada, a opção de votação é na Escola Estadual Coelho Neto. Na segunda- não-liberada, a opção é a Escola Estadual Reinaldo Maurício Damasceno.

Cumpra mencionar, que o sistema dá como “liberada” a inscrição mais antiga (4647182518) e “não liberada” a mais recente (623922550), porém, a inscrição a ser mantida deve ser a mais recente - “não liberada”, por conter os dados mais atualizados, notadamente, a nova opção de local de votação.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 37, VI, e 40, V, da Resolução TSE 21.538/2003, determino a regularização da inscrição eleitoral nº 623922550, mais recente, e o cancelamento da inscrição eleitoral nº 4647182518, mais antiga.

Intime-se a eleitora para ciência da decisão. Lance-se a decisão no sistema.

Publique-se. Registre-se. Em seguida, arquivem-se os autos.

Macapá/AP, 27 de março de 2012

Rommel Araújo de oliveira
Juiz Eleitoral